



O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1166 / 2024

CONSIDERANDO:

Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares para reforço dotações do orçamento vigente nos da legislação aprovada para o exercício corrente

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
02.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.25.01	GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0002	Coordenacao Politica Administrativa	
04.122.0002.2127	Coord. Ativ. Apoio Politicas Gov. Munic	
3.3.90.30.00	103 Material de Consumo	73,85
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>
06	Seguranca Publica	73,85
06.181	Policiamento	
06.181.0006	Apoio Servicos Orgaos Defesa Social	
06.181.0006.2009	Manut.Convenio Policia Civil	
3.3.90.30.00	132 Material de Consumo	1.679,53
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>
06.182	Defesa Civil	1.679,53
06.182.0006	Apoio Servicos Orgaos Defesa Social	
06.182.0006.2177	MANUT. CONV. CORPO BOMBEIROS MILITAR	
3.3.90.30.00	156 Material de Consumo	1.062,71
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.062,71
02.27.02	FUNDO MUNIC. DES. DA EDUCAÇÃO - F.M.D.E	
12	Educacao	
12.365	Educacao Infantil	
12.365.0032	Manut.Bens Serv/Centro Ref.Educ.Inf	
12.365.0032.2039	Manut. Atividades Pre-Escolar	
3.3.90.30.00	250 Material de Consumo	230,00
	1.550.000.0000	<i>Transferência do Salário-Educação</i>
02.31	FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENT	230,00
02.31.02	CONSELHO TUTELAR	
08	Assistencia Social	
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	
08.243.0042	Programa de Acolhimento Institucional	
08.243.0042.2069	Manutenção Atividades Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00	426 Material de Consumo	174,79
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$ 3.220,88

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:



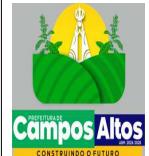
UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00319 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

02	EXECUTIVO	
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.24.01	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0011	Gestao Administrativa Centralizada	
04.122.0011.2014	Manut. Ativ. Secretaria de Administração	
4.4.90.52.00	062 Equipamento e Material Permanente	1.062,71
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos
02.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.062,71
02.25.01	GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0002	Coordenacao Politica Administrativa	
04.122.0002.2127	Coord. Ativ. Apoio Politicas Gov. Munic	
3.3.90.35.00	104 Serviços de Consultoria	73,85
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos
06	Seguranca Publica	73,85
06.181	Policiamento	
06.181.0006	Apoio Servicos Orgaos Defesa Social	
06.181.0006.2009	Manut.Convenio Policia Civil	
3.3.90.34.00	133 Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	1.679,53
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.679,53
02.27.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.0026	Transporte Escolar	
12.122.0026.2031	Manut.Servico Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	218 Material de Consumo	230,00
	1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação
02.31	FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENT	230,00
02.31.02	CONSELHO TUTELAR	
08	Assistencia Social	
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	
08.243.0042	Programa de Acolhimento Institucional	
08.243.0042.2069	Manutenção Atividades Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00	430 Equipamento e Material Permanente	174,79
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos
TOTAL:		R\$ 3.220,88

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPOS ALTOS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00319 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: **3**

NILSON CLEU BAZIUK
CRC: 015140/0
CONTADOR

VICENTE DE PAULO MATEUS
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CESAR DE LIMA
CPF: . . -
SECRET. DE FAZENDA